



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

---

**Processo nº : 2006.36.00.007573-6**  
**Classe 13404 : Procedimento Especial / Organizações Criminosas**  
**Autor : Ministério Público Federal**  
**Réu : Darci José Vedoin**

**Processo nº : 2006.36.00.008041-2**  
**Classe 13403 : Procedimento Especial / Organizações Criminosas**  
**Autor : Ministério Público Federal**  
**Réus : Darci José Vedoin e Outros**

**AUTO DE REINTERROGATÓRIO**  
(em continuidade)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, na Sala de Audiências da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado; onde presente se encontrava o MM. Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Dr. **JEFERSON SCHNEIDER**, comigo, Técnica Judiciária, foi aberta a audiência, às 10h, para a continuidade do reinterrogatório do réu a seguir qualificado. Presente, ainda, o Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Dr. **MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA**.

**DARCI JOSÉ VEDOIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 327496, SSP/MT, e CPF nº 091757251-34, nascido aos 16/10/1945, na cidade de Silveira Martins/RS, filho de Antonio Américo Vedoin e de Henriqueta Mattiuzzi Vedoin, residente na rua Marechal Deodoro, nº 1.055, apto. 701, Edifício New York, Bairro Centro, nesta Capital, telefone (res.) 3027-2801, tendo o ensino superior completo.

Antes de dar-se prosseguimento ao reinterrogatório, foi oportunizado ao reinterrogando o direito de entrevista reservada com a sua defensora, Dra. **AMANDA DE LUCENA BARRETO**, OAB/MT-9516 (art. 185, § 2º, CPP), o qual não fez uso desta prerrogativa, tendo em vista já ter conversado, anteriormente, com a advogada.

Em seguida, pelo douto Magistrado foi ao reinterrogando informado de seu direito de permanecer calado, em face do princípio da presunção de inocência, não importando o seu silêncio em confissão e muito menos ser interpretado em prejuízo de sua defesa (art. 186 do CPP), bem como dos benefícios concedidos pelo CP, caso tenha praticado o crime, confesse-o em juízo e, ainda, os benefícios previstos no art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.613/98. Às perguntas formuladas pelo MM. Juiz, respondeu: QUE tem

advogados de defesa constituídos nas pessoas do Dr. **OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JÚNIOR**, OAB/MT-7683, e Dra. **AMANDA DE LUCENA BARRETO**, OAB/MT-9516, esta última presente ao ato; QUE **ainda quanto ao processo de nº 2006.36.00.007573-6**; QUE com relação ao **Deputado Wellington Roberto**, o reinterrogando faz questão de **retificar** seu depoimento, para confirmar que, de fato, o assessor Mello, referido por Ronildo Medeiros em seu depoimento, é de fato assessor do deputado Wellington Roberto; QUE o reinterrogando, em conversa com o próprio parlamentar e seu assessor, acordou o pagamento de 10% sobre o valor dos recursos destinados, via emenda, para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares; QUE o reinterrogando não se recorda se houveram pagamentos ao parlamentar; QUE com relação à **Deputada Almerinda de Carvalho**, o reinterrogando faz questão de **retificar** seu depoimento, para dizer que, de fato, foram realizadas algumas licitações para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE a comissão de 10%, a ser paga à parlamentar, conforme acordo prévio, foi entregue por Luiz Antônio ao assessor parlamentar Valterson da Costa Ibituruna; QUE o reinterrogando não se recorda do valor exato que foi entregue, mas corresponde a 10% do valor das licitações; QUE com relação ao **Deputado Basílio Villani**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001; QUE com o parlamentar foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE é o próprio parlamentar quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações; QUE representando as empresas da família Vedoin, participa das licitações Gustavo Trevisan; QUE sobre o valor das licitações executadas, Gustavo Trevisan, no escritório do parlamentar, realizava o pagamento das comissões; QUE não sabe dizer qual o valor que teria sido pago ao parlamentar, mas, em torno de 10% sobre o valor das licitações executadas; QUE com relação ao **Deputado Márcio Matos**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001; QUE com o assessor do parlamentar foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE era o próprio assessor, cujo nome não se recorda, quem se encarregava de passar a comissão ao parlamentar; QUE é o próprio assessor do parlamentar quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações; QUE o reinterrogando acredita que ele mesmo tenha entregue a comissão ao assessor, em 2001, em Brasília; QUE não se recorda do valor pago ao assessor do deputado; QUE com relação ao **Deputado Pastor Pedro Ribeiro**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2003; QUE com o parlamentar foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares; QUE o parlamentar solicitou o pagamento antecipado da comissão e, pelo fato de não ter sido realizada, vendeu a emenda para a empresa Médica, de Brasília, ligada à acusada Adarildes; QUE com relação ao **Deputado José Aleksandro**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que se seguiram; QUE não se recorda através de quem conheceu o parlamentar, no ano de 2001; QUE com o

parlamentar foi acordado pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde; QUE é o próprio parlamentar quem faz contato com os prefeitos nos municípios, para acertar os detalhes sobre o direcionamento das licitações; QUE por parte das empresas da família Vedoin, quem as representa é Gustavo Trevisan, o qual, inclusive, ficou hospedado na casa do parlamentar, durante a sua viagem ao Estado do Acre; QUE foram vendidos quatro ônibus médico-odontológicos; QUE a comissão foi paga ao parlamentar pelo reinterrogando ou por Luiz Antônio; QUE o reinterrogando não se recorda de ter sido entregue ao parlamentar algum veículo, a título de comissão; QUE com relação ao **Deputado João Almeida**, o reinterrogando esclarece que nenhum contato foi realizado com o parlamentar ou seus assessores; QUE no site da Câmara, levantaram as emendas do parlamentar e passaram a fazer um acompanhamento das mesmas, sem o conhecimento do parlamentar; QUE nenhum valor foi pago ao parlamentar ou a seus assessores; QUE não sabe informar se algum valor teria sido pago a prefeitos e a dirigentes de entidades, em razão de direcionamento das licitações; QUE com relação ao **Deputado Caio Riela**, o reinterrogando sequer o conhece; QUE nunca realizou qualquer acordo com o parlamentar ou seus assessores; QUE não sabe dizer se alguma licitação foi executada com recursos oriundos de emenda desse parlamentar; QUE com relação ao **Deputado Vicente Caropreso**, o reinterrogando sequer o conhece; QUE nunca realizou qualquer acordo com o parlamentar ou seus assessores; QUE não sabe dizer se alguma licitação foi executada com recursos oriundos de emenda desse parlamentar; QUE o reinterrogando nunca realizou qualquer tentativa sobre emendas, licitações ou comissão, com os seguintes parlamentares: **Ronaldo Dimas, Davi Alcolumbre, Anivaldo Vale, Ann Pontes, Antônio Cruz, Nelson Burnier, Aroldo Cedraz, Celso Russomano, Chico Sardeli, Costa Ferreira, João Paulo, Nelson Marquezeli, Pastor Reinaldo, Sampaio Dória, Pastor Frankemberg, Jovair Arantes, Mário Heringer, B. Sá, Ênio Tatico, Lindberg Farias, Kátia Abreu, Darci Coelho, Almir Sá, Newton Barbosa, Rogério Teófilo, Luciano de Castro, Cláudio Magrão, Edson Duarte, Francisco Garcia, Osvaldo Reis, Zequinha Marinho, Lincon Portela, Inaldo Leitão, Homero Barreto, Ribamar Alves, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Ricardo Izar, Vadão Gomes, José Tomaz Nonô, Silas Câmara, Valdenor Guedes, José Carlos Araújo, Milton Barbosa, Anon Bezerra, Antero Paes de Barros, Neucimar Fraga, Fernando Diniz, Wilson Santos, Wilson Santiago, Takayama, Bernardo Ariston, Renato Cozzolino, Aníbal Gomes, Tatico, Jaime Martins, Nárcio Rodrigues, Adalto Pereira, Oliveira Filho, José Múcio Monteiro, Luiz Piauhyllino, Pastor Francisco Olímpio, Sandro Matos, Ney Lopes, Sandra Rosado, Machado, Eurico Miranda e Valdenir Moca**; QUE o reinterrogando teve a oportunidade de ouvir os diálogos nos quais participou e que estão colacionados na representação policial; QUE com relação ao diálogo de índice 828737, o reinterrogando esclarece que estava a conversar com Maria da Penha; QUE ademais de estar preocupado com a própria Maria da Penha, também preocupou-se pelo fato de ser fim do ano e Maria da Penha poder vir a não estar no Ministério da Saúde; QUE a ajuda financeira oferecida a Maria da Penha se dava pela amizade que o reinterrogando possuía com a mesma; QUE chegavam a conversar duas, três, até quatro vezes por dia com a acusada Maria da Penha, para tratar a respeito dos processos dentro do Ministério da Saúde; QUE com relação ao diálogo de índice 980809, o reinterrogando esclarece

que estava conversando com Maria da Penha sobre um saldo de recursos de emenda do deputado João Mendes, o qual seria destinado ao Ibrae ou IPPES; QUE a referência a Marcelo, é menção feita a Marcelo Cardoso de Carvalho, assessor parlamentar do Senador Ney Suassuna; QUE com relação ao diálogo de índice 1015712, o reinterrogando esclarece que volta a falar com Maria da Penha; QUE no início do diálogo, o reinterrogando informa Maria da Penha que já conversou com o prefeito de Cuiabá, Wilson Santos, acerca do irmão ou filho de Maria da Penha, o qual tinha pretensão de trabalhar na Secretaria de Saúde do município; QUE acerca dos valores mencionados no diálogo, isto é, de que dos R\$ 8.000.000,00 teriam sido empenhados R\$ 3.000.000,00, estão a se referir a recursos destinados ao município de Cuiabá, na área da saúde, para construção, ampliação e reforma; QUE com relação à menção de já estar fechado com ele, o reinterrogando não está fazendo alusão ao prefeito de Cuiabá, Wilson Santos; QUE os recursos a serem empenhados e liberados eram na área da construção, na qual o reinterrogando não trabalha; QUE com relação a Sérgio Amaral, é um nome que o reinterrogando ouviu e que poderia operacionalizar os processos dentro do Ministério da Saúde; QUE Maria da Penha disse não conhecê-lo; QUE a referência a outra pessoa que poderia operacionalizar, o reinterrogando não tem informações; QUE na parte do diálogo em que falam sobre Marcelo, está o reinterrogando a referir-se a Marcelo Cardoso de Carvalho, assessor do Senador Ney Suassuna; QUE o presente dado a Marcelo, no aniversário, foi dinheiro; QUE ao conversar com Marcelo, lembrando que não teria recebido nada de aniversário, Marcelo lhe informa de que já teria falado com o homem e era para ficar despreocupado; QUE a referência a homem, diz respeito ao Senador Ney Suassuna; QUE no final do diálogo, a referência aos meninos diz respeito a Luiz Antônio e Ronildo Medeiros; QUE se porventura estes atrasassem os pagamentos a Maria da Penha, era para esta entrar em contato com o próprio reinterrogando para resolver o problema; QUE com relação ao diálogo de índice 875168, o reinterrogando esclarece que, nessa ligação telefônica, participam Luiz Antônio, Noriaque, Penha e Darci, sucessivamente; QUE basicamente, conversam sobre os R\$ 3.000.000,00, de origem extra-orçamentária, destinados ao IPPES pelo Senador Ney Suassuna; QUE o Senador já havia pedido ao Ministério prioridade para aquisição de unidades móveis de saúde e equipamentos médico-hospitalares; QUE Penha insiste para que Marcelo ou o Senador façam contato com o Ministério, para ajudá-la; QUE Marilani seria a pessoa encarregada da lista de prioridades de empenhos; QUE o reinterrogando não a conhece; QUE acredita que essa pessoa receba listas de prioridade da Casa Civil; QUE o reinterrogando sequer sabe onde fica a Casa Civil e não tem nenhum contato nesse órgão; QUE com relação aos diálogos de índices 655069 e 655091, o reinterrogando esclarece que conversa com Jair Costa, representante comercial das empresas no Estado do Pará; QUE os prefeitos, contemplados com recursos de uma emenda do deputado Raimundo Santos, não estavam dispostos a realizar as licitações na modalidade carta convite; QUE essa situação é exposta ao próprio parlamentar, Raimundo Santos, para quem o reinterrogando passa o telefone para conversar com Jair; QUE mesmo assim, o reinterrogando orienta que Jair deve participar de todas as licitações, independentemente da modalidade adotada pelos prefeitos; QUE com relação ao diálogo de índice 984604, o reinterrogando esclarece que conversava com Luiz Antônio sobre emenda apresentada junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em favor do Intedeq; QUE não se recorda com qual cara iriam conversar no início da semana, em Brasília; QUE com relação ao diálogo de índice

984844, o reinterrogando esclarece que estava conversando com Ivo Marcelo, que se encontrava no Rio de Janeiro, sobre os empenhos realizados pelo Finep, para o Intedeq; QUE Ivo estaria tentando fazer com que alguém fosse contratado para acompanhar os processos junto ao Intedeq; QUE com relação aos diálogos de índices 662266 e 662623, o reinterrogando esclarece que conversa com Luiz Antônio; QUE no início do diálogo, estão fazendo alusão ao deputado Fernando Gonçalves; QUE logo em seguida, falam sobre o deputado Isaías Silvestre e na possibilidade de entregar, para o parlamentar, um cheque para trinta dias, entre R\$ 20.000,00 a R\$ 22.000,00; QUE em seguida, falam sobre o pedido do deputado Irapuan Teixeira, o qual teria solicitado um microônibus antecipado para destinar recursos para aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, para os municípios de São Paulo; QUE o veículo não chegou a ser entregue; QUE o parlamentar já havia preparado o ofício para indicar os municípios beneficiados, mas, em virtude da operação policial, não houve tempo hábil para a operacionalização; QUE ao fim do diálogo, o reinterrogando informa Luiz Antônio que a reunião, agendada com a deputada Elaine Costa, não iria ocorrer; QUE na reunião, iriam conversar sobre emendas parlamentares, licitações e comissão; QUE com relação ao diálogo de índice 700097, o reinterrogando esclarece que conversa com Luiz Antônio; QUE no início do diálogo, falam sobre R\$ 1.500.000,00 que o deputado Fernando Gonçalves destinou para o município de Nova Iguaçu, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares; QUE o reinterrogando não antecipou nenhuma comissão ao parlamentar, muito embora estivesse certo de que o reinterrogando e Luiz Antônio iriam executá-la; QUE o reinterrogando acredita que o direcionamento da emenda já estaria acertado no município; QUE não sabe dizer se o prefeito teria conhecimento; QUE na segunda parte do diálogo, conversam sobre o deputado Paulo Baltazar; QUE já estava tudo certo com o parlamentar para a destinação de recursos, no exercício de 2006; QUE na terceira e última parte do diálogo, Luiz Antônio confirma que Rodrigo Medeiros, dentro de 40 minutos, pode passar no banco para sacar R\$ 22.000,00, os quais serão, logo após, entregues ao deputado Isaías Silvestre; QUE com relação ao diálogo de índice 700768, o reinterrogando esclarece que avisa o deputado Isaías Silvestre de que Rodrigo Medeiros já está chegando na Câmara dos Deputados com os R\$ 22.000,00, para lhe serem entregues; QUE com relação ao diálogo de índice 857460, o reinterrogando esclarece que conversa com sua esposa Cléia; QUE o rapaz do Senado é Marcelo Cardoso de Carvalho; QUE o reinterrogando foi a Brasília, como de rotina; QUE a acusada Cléia não teria conhecimento da matéria publicada no jornal Correio Brasiliense, às vésperas; QUE com relação ao diálogo de índice 858296, o reinterrogando esclarece que conversa com Rodrigo Medeiros, funcionário do escritório da Planam em Brasília, acerca de projetos a serem encaminhados ao assessor parlamentar do Senador Ney Suassuna, Marcelo Cardoso de Carvalho, referentes aos municípios do Estado da Paraíba, contemplados com recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia, de origem extra-orçamentária; QUE com relação ao diálogo de índice 883066, o reinterrogando esclarece que conversa com Luiz Paulo, assessor do deputado Mauricio Rabelo; QUE o assessor estava tentando conseguir comprar uma Kombi, a pedido do parlamentar; QUE pelo fato de Luiz Antônio conhecer o sogro de Marco Antônio Lopes, o qual possuía uma garagem em Brasília, é que o assessor liga para Darci, para ver sobre a possibilidade da compra ser intermediada; QUE no final do diálogo, a conversa sobre as senhas e os processos, diz respeito ao próprio Mauricio

Rabelo; QUE com relação ao diálogo de índice 884250, o reinterrogando esclarece que conversa com Jussara, assessora do deputado Almir Moura; QUE a referência a “menina”, diz respeito à Maria da Penha no Ministério da Saúde; QUE com relação ao diálogo de índice 1013843, o reinterrogando esclarece que conversa com Júlio, lobista na Câmara, cujo nome completo não se recorda; QUE Júlio está pretendendo vender duas unidades móveis de saúde, mediante comissão; QUE o negócio não prospera e não fazem mais contato; QUE com relação ao diálogo de índice 693980, o reinterrogando esclarece que conversa com Maria Estela, funcionária da empresa Planam em Cuiabá, a respeito da licitação no município de Espigão do Oeste; QUE o reinterrogando passa o telefone para o deputado Nilton Capixaba conversar, pessoalmente, com Maria Estela, acerca do valor da licitação; QUE o reinterrogando passou a ouvir alguns diálogos colacionados na representação policial contra Adarildes Maria de Moraes Costa; QUE com relação aos diálogos de índices 817290 e 825577, o reinterrogando esclarece que Adarildes, com o objetivo de receber os valores que foram dados em cheque, por ocasião do acordo realizado com o deputado Bispo Carlos Rodrigues, conforme já narrado, está pretendendo passar informações sobre os pagamentos que estão na iminência de ocorrer; QUE Adarildes é esposa de um funcionário do Ministério da Saúde, Erasmo, o qual trabalha no Fundo Nacional de Saúde-FNS; QUE Erasmo nunca realizou nenhum serviço para o reinterrogando e Luiz Antônio; QUE não sabe dizer se o encontro entre Adarildes e Luiz Antônio ocorreu; QUE o reinterrogando passou a ouvir alguns diálogos colacionados na representação policial contra Marcelo Cardoso de Carvalho; QUE com relação ao diálogo de índice 669195, o reinterrogando esclarece que conversa com Luiz Antônio sobre alguns pagamentos de comissão, que devem ser realizados; QUE o depósito de R\$ 9.500,00, na conta corrente de Roberto Arruda Miranda, ocorre a título de pagamento de comissão para Marcelo Cardoso de Carvalho; QUE o mencionado almoço, com o Senador Ney Suassuna, não chegou a ocorrer; QUE foi o próprio Marcelo quem passou para o reinterrogando os dados pessoais de Roberto Arruda Miranda; QUE os depósitos, no valor de R\$ 3.500,00 cada um, em favor de José Miranda e Adarildes Maria de Moraes Costa, ocorrem como parte do pagamento do valor acordado com ela, na presença do Bispo Carlos Rodrigues, conforme já narrado, para que Adarildes não denunciasses o direcionamento de emendas; QUE foi a própria Adarildes quem passou ao reinterrogando os dados pessoais de José Miranda, para que fosse possível fazer o depósito; QUE com relação ao diálogo de índice 985314, o reinterrogando esclarece que estava conversando com Marcelo Cardoso de Carvalho; QUE as referências a “ele”, no início do diálogo, dizem respeito a Alexandre Jobim, filho do então presidente do Supremo Tribunal Federal; QUE a referência, no final do diálogo, a “cinco certidões”, diz respeito a pagamento de mais uma parcela de comissão, em favor de Marcelo; QUE por fim, diante da troca de ministro no Ministério da Saúde, conversam sobre a necessidade de Maria da Penha ser mantida no Ministério para continuar prestando seus serviços, ciente de que permanece no cargo por gestões do reinterrogando; QUE com relação ao diálogo de índice 1022707, o reinterrogando esclarece que conversa com Marcelo; QUE na primeira parte do diálogo, voltam a conversar sobre o processo junto ao Supremo Tribunal Federal; QUE as passagens, emitidas em favor de José Amaral e Rodrigo Amaral, ocorreram a pedido de Marcelo; QUE não chegaram a ser efetivamente utilizadas; QUE o reinterrogando e sua esposa as aproveitaram para viajar para o Rio Grande do Sul; QUE a referência a Maria da Penha, se dá no sentido de sua

manutenção no Ministério; QUE ao final, Marcelo faz alusão de já ter conversado sobre isso com o Senador; QUE o reinterrogando passou a ouvir alguns diálogos colacionados na representação policial contra Marco Antônio Lopes; QUE com relação ao diálogo de índice 1011180, o reinterrogando esclarece que estava conversando com Marco Antônio Lopes, assessor da deputada Elaine Costa; QUE nos dias que se seguiram, conversou com a parlamentar para definir as instituições que receberiam recursos de emenda, do exercício de 2005; QUE **com relação ao processo de nº 2006.36.00.008041-2**, o reinterrogando passou a responder às perguntas que seguem; QUE especificamente, sobre o caso concreto narrado na denúncia, o reinterrogando não tem informações; QUE entretanto, de uma maneira geral, a fraude à licitação ocorria nos termos da denúncia; QUE era desmembrada a licitação em duas, realizando-se, assim, a licitação pela modalidade carta convite; QUE de fato, participaram da licitação mais de uma empresa ligada ao mesmo grupo; QUE as empresas Santa Maria e Vedovel, na carta convite 007, são de propriedade da família Vedoin; QUE o reinterrogando não conhece a empresa Ideal Automóveis; QUE não sabe dizer se a empresa Torino estaria dando cobertura; QUE com relação à carta convite 008, a empresa Comercial Rodrigues é de propriedade da família Vedoin e a empresa Francisco Canindé é de propriedade de Ronildo Medeiros; QUE o reinterrogando não conhece a empresa Politec; QUE o reinterrogando não sabe dizer se foi o próprio prefeito quem remeteu as cartas convites para a sede da Planam, em Cuiabá; QUE não se recorda se o prefeito recebeu comissão, assim como os membros da comissão de licitação; QUE o veículo licitado foi entregue ao município; QUE o reinterrogando não sabe dizer se teria sido efetivado o pagamento do veículo; QUE não teria havido superfaturamento na venda do veículo e equipamentos para a unidade móvel; QUE o preço dos bens estava dentro do valor de mercado, à época; QUE os recursos repassados ao município pelo Ministério da Saúde, para a licitação, o reinterrogando acredita terem por origem emenda de Ricarte de Freitas; QUE o reinterrogando não saberia dizer se se trata de emenda individual do parlamentar ou de bancada, utilizada por outro parlamentar; QUE pelo fato do reinterrogando não participar dos processos de licitação, não tem maiores detalhes a dar; QUE dada a palavra ao reinterrogando, este disse acreditar que não há superfaturamento nas vendas de unidades móveis de saúde; **Em face dos princípios do contraditório e da ampla defesa, pelo MM. Juiz foi dada a palavra às partes, as quais nada perguntaram.** Nada mais havendo, às 19h49min, pelo MM. Juiz foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, (Luci Fujie Uchiyama Ribeiro, Técnica Judiciária), o digitei e assino.

**JUIZ FEDERAL:**

**PROCURADOR DA REPÚBLICA:**

**ADVOGADA DE DEFESA:**

**REINTERROGANDO:**